

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 551/2019

Piraí, 11 de dezembro de 2019.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 09 de dezembro do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 157/2019, em que:

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal.

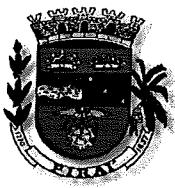
Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEX JOAQUIM DA SILVA
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD .Prefeito Municipal de Piraí-RJ

*Reunião em 11/12/19
Luiz Leal
Rafaela Vieira Costa
Agente Administrativo
Matr. 11.581*



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº , de 10 de dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Artigo 1º - Fica autorizado contribuição a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal, no valor de R\$ 1.674.604,92 (hum milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos), a serem repassados em 12(doze) parcelas de R\$ 139.550,41 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos)

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 10 de dezembro de 2019.

**Alex Joaquim da Silva
Presidente**

Rafaela Vieira Costa
Agente Administrativo
Matr. 11.581